



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Proeng Nº 02/2010.

Proíbe a alimentação em sala de aula e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no artigo 34 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe;

Considerando, a necessidade de se manter um ambiente de ensino adequado e equilibrado;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a alimentação, a qualquer horário, nas salas de aula e nos demais ambientes de ensino do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de abril de 2010.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação